



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Telefone 3217-1665 e-mail: certificacao@esporte.gov.br

A entidade interessada em obter a Certidão de Registro Cadastral, que é o documento emitido pela Secretaria Especial do Esporte a fim de comprovar o cumprimento das exigências pelas entidades do Sistema Nacional do Desporto, deverá encaminhar requerimento de certificação acompanhada da documentação relacionada a seguir para:

*Secretaria Especial do Esporte
Setor de Industrias Gráficas (SIG), Quadra 4 – lote 83, sala 412.
Centro Empresarial Capital Financial Center
CEP 70610-440. Brasília – DF.*

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E SEU REPRESENTANTE:

- ✓ Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade devidamente registrado e averbado em cartório;
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais do dirigente da entidade (RG/CPF ou equivalente);

NOTA: caso o requerente da certificação seja representante legal da entidade, além dos documentos pessoais do dirigente da entidade, deverá ser encaminhada cópia autenticada da procuração e dos documentos pessoais do representante outorgado.

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA AUTONOMIA E VIABILIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE:

- ✓ Balanço Patrimonial do último exercício;
- ✓ Formulário de Composição de Índices do art. 4º [\(baixe aqui o modelo\)](#)

NOTA: esta documentação deve ser assinada pelo dirigente máximo da entidade, pelo contador legalmente habilitado no conselho regional de contabilidade e respectiva aprovação emitida pelo Conselho Fiscal da entidade.

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA FISCAL E TRABALHISTA:

A entidade deverá se atentar para condição de adimplência para com suas obrigações fiscais e trabalhistas, o que poderá ser consultado nos seguintes links:

- ✓ [Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida ativa da União](#)
- ✓ [Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS](#)
- ✓ [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT](#)
- ✓ [CAUC AUXILIAR](#)



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Telefone 3217-1665 e-mail: certificacao@esporte.gov.br

4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO QUE O PRESIDENTE OU DIRIGENTE MÁXIMO TENHAM O MANDATO DE ATÉ QUATRO ANOS, PERMITIDA UMA ÚNICA RECONDUÇÃO:

- ✓ Cópia autenticada das Atas das 2 últimas Assembleias Gerais de Eleição para os cargos de dirigentes da entidade.

NOTA: o estatuto social da entidade deverá conter de forma explícita a alternância no exercício dos cargos de presidente ou dirigente máximo a no máximo quatro anos, permitida uma única recondução;

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- ✓ Declaração conjunta firmada pelo dirigente máximo da entidade ([baixe aqui o modelo](#))
- ✓ Cópia da última Declaração de Rendimentos enviada a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Parecer do Conselho Fiscal dos 2 (dois) últimos exercícios;
- ✓ Ata da Assembleia Geral de apreciação das contas dos 2 (dois) últimos exercícios.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO:

- ✓ Formulário com relação dos atletas participantes nos colegiados de direção ([baixe aqui o modelo](#)).

7. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

- ✓ 3 (três) comprovantes da publicação do edital do processo eleitoral (com regras aplicáveis ao processo eleitoral – art. 22 da Lei 9.615) em órgão da imprensa de ampla circulação, em mídia digital ou impressa.
- ✓ Relatório técnico ou documento equivalente que comprove a existência de sistema de recolhimento dos votos seguro e imune a fraude.